



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Socorro/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela **Portaria N° 9352/2022**, usando das atribuições legais **FAZ SABER** que:

TENDO em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2022 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos empregos:

1.01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS; 1.02 - BORRACHEIRO; 1.03 - ELETRICISTA; 1.04 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS; 1.05 - ENCANADOR; 1.06 - JARDINEIRO; 1.07 - MECÂNICO; 1.09 - PEDREIRO; 1.10 - PINTOR; 1.11 - SERVENTE; 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO SÃO BENTO ; 2.02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF SALTO ; 2.03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF MORAES ; 2.04 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF RIO DO PEIXE ; 2.05 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF VILA PALMIRA ; 2.06 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF CENTRO ; 2.07 - AGENTE SANITÁRIO; 2.08 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; 2.09 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 2.10 - ESCRITURÁRIO; 2.11 - OPERADOR DE RX; 2.12 - ORIENTADOR SOCIAL; 2.13 - SECRETÁRIO DE ESCOLA; 2.14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.01 - ARQUIVISTA; 3.02 - ASSISTENTE SOCIAL; 3.03 - BIOLOGISTA; 3.04 - DENTISTA ENDODONTISTA; 3.05 - DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.06 - ENFERMEIRO; 3.07 - ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 3.08 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO; 3.09 - ENGENHEIRO CIVIL; 3.10 - ENGENHEIRO AMBIENTAL;	3.11 - FARMACÊUTICO DA FAMÍLIA; 3.12 - FISIOTERAPEUTA; 3.13 - FONOAUDIÓLOGO; 3.14 - JORNALISTA; 3.15 - NUTRICIONISTA; 3.16 - PROCURADOR JURÍDICO; 3.17 - PSICÓLOGO; 3.18 - PSICOPEDAGOGO; 3.19 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; 4.01 - PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; 4.02 - PROFESSOR ADJUNTO I; 4.03 - PROFESSOR PEB I; 4.04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTE; 4.05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA; 4.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS; 5.01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL; 5.02 - MÉDICO CARDIOLOGISTA; 5.03 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL; 5.04 - MÉDICO DERMATOLOGISTA; 5.05 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; 5.06 - MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 5.07 - MÉDICO PSIQUIATRA; 5.08 - MÉDICO PEDIATRA; 5.09 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; 5.10 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 5.11 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA; 5.12 - MÉDICO UROLOGISTA; 5.13 - MÉDICO ORTOPEDISTA; 5.14 - MÉDICO NEUROLOGISTA; 5.15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA; 5.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA; 5.17 - MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA; 5.18 - MÉDICO GERIATRA.
---	--

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos empregos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final das Provas Objetivas dos candidatos devidamente divulgada em **24/06/2022** através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br conforme disposto no Edital do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2022.

COMUNICA ainda, que as Provas Práticas exclusivamente para o emprego **1.08 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS** no que compete a Convocação para a **SEGUNDA FASE - PROVA PRÁTICA** - com a data, o local e o horário, será feita em breve através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.3. Comunica também que a homologação para o emprego acima mencionado dar-se-á oportunamente, após a conclusão de todas as fases e prazos de recursos respectivos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que fica à disposição por afixação na Sede da Prefeitura da Estância de Socorro/SP, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.socorro.sp.gov.br, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Estância de Socorro/SP, 30 de junho de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal